



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 23 DE SETEMBRO 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1653/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de 2015, no valor de R\$ 10.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito especial suplementar no orçamento da Câmara Municipal de 2015, no valor de R\$.10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com a seguinte discriminação:

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Legislativo	
0101 01 031 0001 2001.33904600000000.0001 (710.2)	Auxílio Alimentação	R\$.500,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Legislativo	
0101 01 031 0001 2001.44905200000000.0001 (20.5)	Equipamento e material permanente	R\$.10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.10.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES

01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Legislativo	
0101 01 031 0001 2001.31901100000000.0001 (160.0)	vencimentos e vantagens	R\$.500,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01.031.0001.2001	Manut. Atividades do Legislativo	
0101 01 031 0001 2001.33903900000000.0001 (562.2)	Outros Serv. Terc. PJ	R\$.5.000,00
01	Câmara Municipal de Vereadores	
0101.01.131.0001.2002	Manut. Atividades do Legislativo	
0101 01 131 0001 2002.33903900000000.0001 (868.0)	Outros Serv. Terc. PJ	R\$.5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		R\$.10.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

MÁRCIO THUMS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VILSON ANTÔNIO COLLI
Vice-Prefeito Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”